LEI MUNICIPAL Nº 1.778/2020

DE 14 DEAGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Manhumirim e dispõe sobre o repasse de recursos financeiros ao Asilo São Vicente de Paula e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manhumirim/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e a promover repasse financeiro ao Asilo São Vicente de Paula de Manhumirim-Mg, inscrito no CNPJ sob nº22.296.149/0001-00, no valor acima citado, cuja destinação seja ao custeio das atividades da instituição.

Art.2º - As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas por dotação orçamentária conforme demonstrado abaixo:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM **- Órgão: 0206 - SECR. MUNIC. DE PROM. SOCIAL E TRABALHO** **Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL** **- Função: 08 - Assistência Social** **- Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso** **- Programa: 0808 - Assistência Social ao Idoso** **- Atividade/Projeto: 2.215 - Manutenção de Convênio com o Abrigo São Vicente de Paulo de Manhumirim** **- Fonte Recurso: 124 - Transf. Conv. Não Rel.Educ.SaúdeA.Social**		
02.06.02.08.241.0808.2215.33903000 - Material de consumo	33903000 - Material de consumo	R$ 43.000,00
02.06.02.08.241.0808.2215.33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 7.000,00
	Total	R$ 50.000,00

Art. 3º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo segundo, serão feitas por meio deanulação de dotação orçamentária presentes no orçamento vigente, sendo:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM		
- Órgão: 0207 - SECR. MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO		
Unidade Orçamentária: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL		
- Função: 27 - DESPORTO		
- Subfunção: 812- DESPORTO COMUNITÁRIO		
- Programa: 0009 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER		
- Atividade/Projeto: 2043 - Manutenção Do departamento de esporte e lazer		
- Fonte Recurso: 124 - Transf. Conv. Não Rel.Educ.SaúdeA.Social		
02.07.01.27.812.0009.2043.33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
	Total	R$ 50.000,00

Art.4º - Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 1704/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 1742/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e 1763/2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2020.

Art.5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 14 de Agosto de 2020.

Carlos Alberto Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício
de Manhumirim - MG